



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015  
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000004334/2025

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
11/06/2025	1.0	Elaboração inicial baseada no ETP nº 0257230	Stanley Araujo de Sousa

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de capacitação profissional para 03 (três) servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-16), por meio do curso intitulado "Governança das Contratações - Como Implementar, Controlar e Gerenciar o PCA com base na Lei 14.133/21 e Decreto 10.947/22", a ser ministrado na modalidade online (telepresencial), com transmissão ao vivo (síncrona), e com carga horária de 16 (dezesesseis) horas-aula.

1.2. As aulas gravadas deverão ser disponibilizadas aos participantes por um período mínimo de 8 (oito) dias após o término do curso.

1.3. O serviço está classificado no Catálogo Eletrônico de Padronização (CATSER) sob o código: 14729 - Treinamento na Área de Administração Pública.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade identificada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) SEI nº 0257021, de capacitar servidores para a correta aplicação do novo marco regulatório de licitações (Lei nº 14.133/2021) e de seus instrumentos, notadamente o Plano de Contratações Anual (PCA).

2.2. A capacitação visa suprir lacunas de conhecimento técnico-administrativo, aprimorando as competências para planejar, executar e controlar as aquisições públicas com eficiência e segurança jurídica, em aderência à legislação vigente.

2.3. A ação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026 (Objetivo Estratégico nº 9), ao Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação (PACTIC) 2025 (SEI nº 000001392/2025) e atende à determinação da Resolução CNJ nº 468/2022 (Art. 29, III).

2.4. A justificativa detalhada, a análise de viabilidade e os resultados pretendidos encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar SEI nº 0257230, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de um serviço de treinamento

específico, focado na implementação da governança das contratações e na elaboração e gestão do PCA, conforme a Lei 14.133/21.

3.2. O curso deverá fornecer o conhecimento teórico e prático necessário para que os servidores do TRT16 possam:

3.2.1. Elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) e demais documentos de planejamento com maior qualidade técnica.

3.2.2. Analisar, selecionar e priorizar as demandas de contratação de forma alinhada à estratégia do Tribunal.

3.2.3. Identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos associados ao planejamento das contratações.

3.2.4. Assegurar a conformidade dos processos com a legislação e a jurisprudência aplicáveis, reduzindo o risco de questionamentos.

3.2.5. Melhorar a eficiência e a transparência das contratações públicas do Tribunal.

3.3. A solução visa à qualificação direcionada do corpo técnico envolvido no ciclo de contratações do Tribunal.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Requisitos Negociais**

4.1. Fornecer programa detalhado do curso e material didático completo em formato exclusivamente digital (PDF ou similar).

4.2. Emitir certificado de participação, em formato digital, para os inscritos que cumprirem a frequência mínima exigida de 75% da carga horária total do curso.

4.3. Ministrando o curso na modalidade online (telepresencial), com transmissão ao vivo (síncrona), e disponibilizar as gravações das aulas por um período mínimo de 8 (oito) dias corridos após o término do curso.

4.4. O conteúdo programático mínimo do curso deverá abordar, com enfoque no Setor Público brasileiro:

4.4.1. Governança das Contratações: Conceitos, princípios, objetivos e instrumentos (PCA, Matriz de Riscos, Comitê de Contratações).

4.4.2. Elaboração do PCA: Diagnóstico, definição de objetivos, levantamento de necessidades, priorização e cronograma.

4.4.3. Execução e Monitoramento do PCA: Acompanhamento, medidas corretivas e avaliação de resultados.

4.4.4. Análise de Casos Práticos e exercícios sobre a elaboração e gestão do PCA.

4.5. O(s) instrutor(es) deve(m) possuir comprovada experiência profissional na área de licitações e contratos públicos, preferencialmente com vivência prática na elaboração e gestão de PCA no âmbito do Poder Judiciário, a ser comprovado mediante currículo.

4.6. A Contratada deverá prover a plataforma tecnológica para a transmissão do curso, garantindo a qualidade de áudio e vídeo e o suporte técnico necessário aos participantes.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Considerando a natureza singular do curso e do instrutor que justificam

a inexigibilidade, a substituição do docente somente será admitida em casos excepcionais de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, sem prejuízo da qualificação mínima exigida no item [\[4.5\]](#).

4.9. A Contratada poderá adiar e/ou cancelar o curso, comunicando o Contratante com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, caso haja insuficiência de inscrições para viabilizar a turma.

4.10. O cancelamento da inscrição por parte do Contratante poderá ser realizado com até 3 (três) dias úteis antes da data de início do evento. Após este prazo, deverá ser feita a substituição do servidor ou a solicitação de crédito no valor da inscrição.

### **Requisitos Legais**

4.11. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrado na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

### **Requisitos Socioambientais**

4.12. Por ser um serviço prestado integralmente em modalidade online, a contratação promove a sustentabilidade ao:

4.12.1. Exigir o fornecimento de todo o material didático e certificados em formato exclusivamente digital, eliminando o consumo de papel.

4.12.2. Evitar deslocamentos de instrutores e participantes, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa.

### **Requisitos de Qualificação Técnica e Habilitação**

4.13. A Contratada deverá apresentar declaração de que possui experiência na ministração de curso de natureza semelhante, preferencialmente para outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

4.14. A Contratada deverá apresentar Declaração de Inexistência da Prática de Nepotismo, conforme Resolução CNJ nº 7/2005 e normativos correlatos.

4.15. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão verificados conforme item 11 deste Termo de Referência.

### **Garantia Contratual**

4.16. Não será exigida a prestação de garantia para a execução contratual, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do serviço e a avaliação de riscos realizada no ETP (SEI nº 0257230), que identificou baixa probabilidade e baixo impacto de eventuais problemas na execução.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O curso será executado na modalidade online (telepresencial), com transmissão ao vivo (síncrona), utilizando a plataforma tecnológica fornecida pela Contratada.

5.2. A carga horária será de 16 (dezesesseis) horas-aula, a ser realizada no período de 04 a 07 de agosto de 2025, no horário das 13h30 às 17h30.

5.3. A Contratada deverá assegurar a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) e prover suporte técnico aos participantes.

5.4. As aulas gravadas deverão ser disponibilizadas na plataforma aos

participantes inscritos pelo TRT16 por um período mínimo de 8 (oito) dias corridos após a data de término do curso.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1. Executar o serviço de capacitação nas datas e horários definidos, cumprindo a carga horária e o conteúdo programático estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.2. Alocar o instrutor Randolpho Dantas Costa, cujas qualificações fundamentaram a escolha por inexigibilidade, ou substituto de qualificação equivalente ou superior, em caso de força maior devidamente aceita pelo Contratante.
- 6.3. Fornecer a plataforma tecnológica adequada para a realização do curso, garantindo estabilidade e suporte técnico.
- 6.4. Disponibilizar o material didático completo em formato digital aos participantes.
- 6.5. Disponibilizar o acesso às gravações das aulas pelo período mínimo de 8 (oito) dias corridos após o término do curso.
- 6.6. Emitir os certificados de participação em formato digital para os participantes que cumprirem a frequência mínima de 75%.
- 6.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações do Contratante a que tiver acesso.
- 6.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante ou pela fiscalização.
- 6.9. Facilitar a atuação da fiscalização do contrato.
- 6.10. Assumir total responsabilidade pela execução do serviço.
- 6.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que seus prepostos venham a causar ao Contratante ou a terceiros.
- 6.12. Não subcontratar o objeto deste contrato.
- 6.13. Comunicar ao Contratante qualquer adiamento ou cancelamento do curso com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
- 6.14. Emitir e encaminhar ao Contratante o documento fiscal correspondente após a conclusão do serviço.
- 6.15. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Indicar formalmente à Contratada os 03 (três) servidores que participarão do curso.
- 7.2. Assegurar que os servidores participantes disponham dos recursos mínimos de tecnologia para acesso ao curso online.
- 7.3. Fornecer à Contratada as informações necessárias para a boa execução do serviço.
- 7.4. Designar formalmente um servidor para atuar como fiscal do contrato.
- 7.5. Efetuar o pagamento devido à Contratada, nos termos e prazos

estabelecidos neste Termo de Referência.

7.6. Notificar a Contratada sobre eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais.

7.7. Observar que, caso um servidor indicado não cumpra a frequência mínima de 75%, o valor referente à sua inscrição será devido à Contratada.

## **8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo TRT16, que registrará todas as ocorrências e atestará a realização dos serviços para fins de pagamento.

8.2. O fiscal do contrato avaliará a conformidade do serviço entregue (carga horária, conteúdo, qualificação do instrutor) com as especificações deste Termo de Referência.

8.3. A qualidade da prestação dos serviços será aferida também por meio de avaliação a ser respondida pelos participantes ao final do curso.

8.4. A fiscalização pelo Contratante não exime nem diminui a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. A medição dos serviços para fins de pagamento será realizada após a conclusão integral do curso, baseada na verificação do cumprimento de todos os requisitos definidos.

9.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após o ateste da execução do serviço pelo fiscal do contrato e o recebimento do documento fiscal correspondente, no valor total definido no item [\[12\]](#) deste TR.

9.3. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir do ateste da nota fiscal.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação contratual ou de regularidade fiscal.

9.5. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sociais previstos na legislação vigente.

9.6. Para fins de pagamento, a Contratada deverá comprovar e manter atualizada sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta ao SICAF ou apresentação das certidões pertinentes.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. As sanções de multa serão aplicadas observando-se os limites e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Art. 156) e em atos normativos internos deste Tribunal.

10.3. A aplicação das sanções será precedida do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor se dará por contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição, justificada pela natureza singular do serviço e pela notória especialização do instrutor, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0257230).

11.2. Será contratada a empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA (CNPJ: 34.370.234/0001-42), identificada no ETP como fornecedora do curso singular ministrado pelo instrutor Randolpho Dantas Costa, que detém notória especialização na área.

11.3. Antes da contratação, a Administração verificará a inexistência de sanções que impeçam a Contratada de celebrar contrato com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros CEIS, CNEP e SICAF.

11.4. A habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada serão verificadas por meio de consulta ao SICAF.

## 12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor total para a contratação das 03 (três) inscrições é de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), sendo o valor unitário por participante de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), conforme Proposta Comercial (SEI nº 0257180) e registrado no ETP (SEI nº 0257230).

12.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica a ser indicada pela área competente.

## 13. RESPONSÁVEIS

MAICKEL ROBERTO NEITZKE

Chefe do Apoio de Governança de TI

STANLEY ARAUJO DE SOUSA

Gerente da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Chefe do Apoio de Governança de TI**, em 16/06/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação**, em 16/06/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0257416** e o código CRC **B623CF3A**.

